

01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 108 000,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais	\$ 102 000,00
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 50 000,00
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000,00
02-00-00-00	Bens e serviços	
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 20 000,00
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 5 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	
02-03-07-00-01	Para exposições, festas escolares e actividades circulares e actividades circulares	\$ 10 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 40 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	
02-03-09-00-01	Outros encargos	\$ 20 000,00
02-03-09-00-02	Acções de formação de pessoal	\$ 360 000,00
TOTAL		\$ 750 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 157/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Educação a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 40 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, a ser utilizado para fazer face a despesas miúdas e de carácter urgente do Centro de Difusão da Língua Portuguesa;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Educação um fundo permanente de \$ 40 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo presidente da Comissão Instaladora do C.D.L.P., licenciado Manuel Nóia, pelo vogal da mesma Comissão Instaladora, licenciado José Bettencourt Gonçalves, e pelo adjunto-técnico de 2.ª classe, Elisabeth Bergo Ritchie,

nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 158/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Educação a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, a ser utilizado para fazer face a despesas miúdas e de carácter urgente do Centro de Formação Profissional Extra-Escolar;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Educação um fundo permanente de \$ 20 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe de Divisão de Educação Permanente, licenciado Pedro Pereira Ferreira, pelo técnico principal, licenciado Carlos José Alves Barbosa de Oliveira, e pelo adjunto-técnico de 1.ª classe, Lo Veng Keong, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 159/SAAE/89

Tendo sido salientada pelo Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico da Direcção dos Serviços de Educação a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do referido Centro e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Centro de Apoio Pedagógico-Didáctico da Direcção dos Serviços de Educação um fundo permanente de \$ 50 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora do C.A.P.D., licenciada Maria Antonieta de Lima Alves da Mata Castro, pelo professor do ensino preparatório, Pedro Maria Matos Magalhães Ferreira, e pelo segundo-oficial, Alcina Viseu Pinheiro, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 18 de Abril de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 160/SAAE/89

Tendo sido salientada pelo Serviço de Atendimento e Informação ao Público (CAIP) a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;